



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 65/2021

Prorroga o Decreto nº 64/2021, que “Dispõe sobre as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus – COVID- 19 no do Município de Lupionópolis”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga até as 5 horas do dia 31 de maio de 2021 a vigência do Decreto nº 64, de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de maio de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal